

ID: 34EBC7D4A9434



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone – (89) – 3423-0141

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017-2025

OBJETO: Aquisição de duas ensiladeiras modelo: JF 60 Maxxium c/ ac trator T90 S3, e uma bateadeira de cereais bc-30 com acessórios para trator e com rodas, afim de atender as necessidades do município de Barra D'Alcântara- PI.

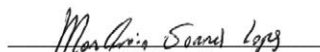
Com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Município de Barra D'Alcântara/PI, torna público que estará recebendo propostas adicionais referentes ao objeto em epígrafe pelos próximos 03 (três) dias úteis.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/05/2025

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, informamos que o **MUNICÍPIO DE BARRA D' ALCÂNTARA -PIAUÍ**, está realizando uma dispensa de licitação para o objeto em epígrafe. Caso tenha interesse em participar, solicitamos que a proposta seja apresentada no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal localizado na Praça Ivonete Guedes, 12 bairro centro em Barra D'Alcântara/PI, no horário de 08:00 às 12:00, em dias úteis, até a data limite estabelecida. Alternativamente, a proposta pode ser enviada para o e-mail: cplbarradalcantara@gmail.com, onde também serão disponibilizados as planilhas necessárias para a elaboração da proposta, o termo de referência, a relação de documentos exigidos para participação, bem como informações adicionais e esclarecimentos necessários.

Barra D'Alcântara-PI, 06 de maio de 2025.


Mardônio Soares Lopes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ID: D4B25B39715D4



DECRETO Nº 94/2025, 05 DE MAIO 2025

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL
INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA
FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM/PI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francinaldo Moraes Bezerra, Prefeito Municipal de Paes Landim, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MDS Nº 1.041, DE 23 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MDS nº. 897, de 07 de julho de 2023;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MDS nº. 1.058, de fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2º Compete a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;

II - Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

III - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;

IV - Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas sociais;

V - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades.

Art. 3º A Comissão será composta pelas seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 4º A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá reunir-se mensalmente a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência.



§ 1º Os Membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas secretarias.

§ 2º Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I - Betilene Moraes de Moura – Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenador da Comissão;

II - Paulina da Silva Borges – Secretaria Municipal de Saúde;

III - Fábila de Moraes Cesar Reinaldo – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 3º As Secretarias de que trata o art. 3º, deverão indicar preferencialmente, como membros da Comissão, servidores municipais efetivos que atuam no processamento de dados do programa Bolsa Família.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paes Landim- PI, 05 de maio de 2025.

Publique-se.



Francinaldo Moraes Bezerra
Prefeito Municipal de Paes Landim-PI

ID: FF1B2DED4A904



DECRETO Nº 95/2025, 05 DE MAIO 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS
TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA DE PAES LANDIM/PI, MANDATO
2025/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paes Landim/PI, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e.

Considerando os termos da Lei Municipal nº 352/2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Considerando a solicitação realizada pelo então Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde requer a expedição de novo Decreto para nomeação de novos membros titulares e respectivos suplentes;

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA),

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os seguintes membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Paes Landim/PI:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Conselheira Titular: Jose Luiz Alves de Sousa
Conselheira Suplente: Maria de Fatima Pereira Dias

II - Secretaria Municipal de Saúde:
Conselheira Titular: Thalysom Vieira da Silva
Conselheiro Suplente: Maria Da Guia Lacerda Borges

III - Secretaria Municipal de Educação:
Conselheira Titular: Maria de Fátima Rocha
Conselheira Suplente: Quilidônia Rute Mauriz

IV - Secretaria Municipal de Administração:
Conselheira Titular: Marcio Carvalho de Sousa
Conselheiro suplente: Dallyane Borges Veras

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

(Continua na página seguinte)